



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8.855/18
PROCESSO Nº 57.870/17**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8.855/18,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E A
EMPRESA REDE RIJOMAR DE RADIODIFUSÃO LTDA EPP.**

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE BAURU**, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Economia e Finanças, Sr. **EVERSON DEMARCHI**, e a empresa **REDE RIJOMAR DE RADIODIFUSÃO LTDA EPP**, doravante denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr. **MARCO AURELIO DE OLIVEIRA ABREU JUNIOR**, ambas as partes já devidamente qualificadas no instrumento contratual, resolvem de comum acordo, **ADITAR** o contrato nº 8.855/18, na forma e condições seguintes:

1. Em razão da necessidade de prestação contínua do serviço contratado e pelos fundamentos indicados no Processo Administrativo nº 57.870/17, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses o prazo total do contrato, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, artigo 57, inciso II, razão pela qual a Cláusula Primeira, item 1.1, passa a ter a seguinte redação:

“1.1. A **CONTRATADA** obriga-se de acordo com sua proposta anexada ao Processo Administrativo nº 57.870/17 a prestar ao **CONTRATANTE** os serviços de 1.950 (um mil, novecentos e cinquenta) inserções de 30 (trinta) segundos cada, visando a veiculação de campanhas referentes a impostos, tributos, prestação de contas e utilidade pública, contratadas e distribuídas de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses.”

2. As demais cláusulas contidas no contrato nº 8.855, formalizado em 08 de maio de 2.018, não modificadas por este, ou por outro Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru, 02 de maio de 2.019.

EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

MARCO AURELIO DE OLIVEIRA ABREU JUNIOR
REDE RIJOMAR DE RADIODIFUSÃO LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: REDE RIJOMAR DE RADIODIFUSÃO LTDA EPP

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 8.855/18

OBJETO: Em razão da necessidade de prestação contínua do serviço contratado e pelos fundamentos indicados no Processo Administrativo nº 57.870/17, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses o prazo total do contrato, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, artigo 57, inciso II, razão pela qual a Cláusula Primeira, item 1.1, passa a ter a seguinte redação: “1.1. A CONTRATADA obriga-se de acordo com sua proposta anexada ao Processo Administrativo nº 57.870/17 a prestar ao CONTRATANTE os serviços de 1.950 (um mil, novecentos e cinquenta) inserções de 30 (trinta) segundos cada, visando a veiculação de campanhas referentes a impostos, tributos, prestação de contas e utilidade pública, contratadas e distribuídas de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses.”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 02 de maio de 2.019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Elson Reis
Cargo: Agente Cultural
CPF: XXXXXXXXXXXX RG: XXXXXXXXXXXX
Data de Nascimento: XXXXXXXXXXXX
Endereço residencial completo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail institucional: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail pessoal: XXXXXXXXXXXXXXXX
Telefone: XXXXXXXXX

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Everson Demarchi
Cargo: Secretário Municipal de Economia e Finanças
CPF: 110.662.358-48 RG: 19.197.339-7
Data de Nascimento: 04/06/1.971
Endereço Residencial completo: Rua Alto Acre, nº 20-59, Cep: 17.063-080
E-mail institucional: eversondemarchi@bauru.sp.gov.br
E-mail pessoal: eversondemarchi2015@gmail.com
Telefone(s): (14) 3235-1010

PELA CONTRATADA:

Nome: Marco Aurelio de Oliveira Abreu Junior
Cargo: Representante Legal
CPF: 317.681.348-12 RG: 27.442.042
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: comercial@topfmbauru.com.br
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): (14) 3226-1155

CONTRATANTE

EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
eversondemarchi@bauru.sp.gov.br

CONTRATADA

MARCO AURELIO DE OLIVEIRA ABREU JUNIOR
REDE RIJOMAR DE RADIODIFUSÃO LTDA EPP
comercial@topfmbauru.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

MUNICÍPIO DE BAURU

ORGÃO OU ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: REDE RIJOMAR DE RADIODIFUSÃO LTDA EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 8.855/18

OBJETO: Em razão da necessidade de prestação contínua do serviço contratado e pelos fundamentos indicados no Processo Administrativo nº 57.870/17, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses o prazo total do contrato, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, artigo 57, inciso II, razão pela qual a Cláusula Primeira, item 1.1, passa a ter a seguinte redação: “1.1. A CONTRATADA obriga-se de acordo com sua proposta anexada ao Processo Administrativo nº 57.870/17 a prestar ao CONTRATANTE os serviços de 1.950 (um mil, novecentos e cinquenta) inserções de 30 (trinta) segundos cada, visando a veiculação de campanhas referentes a impostos, tributos, prestação de contas e utilidade pública, contratadas e distribuídas de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses.”

NOME: EVERSON DEMARCHI

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

RG Nº: 19.197.339-7

CPF Nº: 110.662.358-48

DATA DE NASCIMENTO: 04/06/1.971

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Alto Acre, nº 20-59

CEP: 17.063-080

ENDEREÇO COMERCIAL: Praça das Cerejeiras, nº 1-59, 1º andar

TELEFONE: (14) 3235-1010

E-MAIL PROFISSIONAL: eversondemarchi@bauru.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: eversondemarchi2015@gmail.com

PERÍODO DE GESTÃO: 2017 à 2020

(*) Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME: EVERSON DEMARCHI

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: Praça das Cerejeiras, nº 1-59, 1º andar

TELEFONE E FAX: (14) 3235-1010

E-MAIL: eversondemarchi@bauru.sp.gov.br